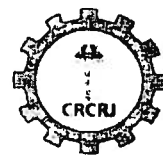




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619
CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crerj@crerj.org.br



RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 420/2012,

(Onde se lê Resolução CRCRJ n. 420/12, leia-se Resolução CRCRJ n. 422/2012, conforme Deliberação n. 092/2012, de 23 de agosto de 2012)

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO CRCRJ N. 419/2012 QUE DISPÕE SOBRE AS EXCEPCIONALIDADES DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2012 DOS PROFISSIONAIS, SOCIEDADES CONTÁBEIS E ESCRITÓRIOS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATINGIDOS PELO DESABAMENTO DOS TRÊS PRÉDIOS LOCALIZADOS NA AV. 13 DE MAIO, NO CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando que o pagamento da anuidade pelos Profissionais, Sociedades Contábeis e Escritórios Individuais é devido legalmente,

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou, para o exercício de 2012, a Resolução CFC nº 1.362/11, dispondo sobre os valores da anuidade, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Contabilidade,

Considerando o desabamento ocorrido no dia 25 de janeiro do corrente, no centro da cidade do Rio de Janeiro, envolvendo três prédios, o qual foi amplamente divulgado na mídia,

Considerando a Deliberação nº 019/2012, da Câmara de Desenvolvimento Operacional do Conselho Federal de Contabilidade, para adequações necessárias à definição dos critérios de concessão de parcelamento e redução do valor da anuidade de 2012, oriundos da Resolução CRCRJ nº 419/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vencimento da anuidade do exercício de 2012, dos Profissionais, Sociedades Contábeis e Escritórios Individuais, atingidos pelo desabamento dos três prédios localizados na Avenida 13 de Maio no centro do Rio de Janeiro, até dezembro de 2012, mantendo-se o valor praticado para pagamento no mês de janeiro de 2012.

Art. 2º - Autorizar, no caso, o parcelamento da anuidade do exercício de 2012, desde que o pagamento da última parcela não ultrapasse o dia 29 de dezembro de 2012.

UPF



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619

CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail: crerj@crerj.org.br



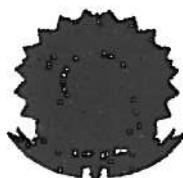
(Resolução CRCRJ nº 420/2012 – fls 02)

Art. 3º - Para efetivação dos benefícios ora estabelecidos é obrigatório o requerimento por escrito, com a devida comprovação, a ser formalizado na sede do CRCRJ ou em suas Delegacias Regionais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Resolução CRCRJ 419/2012.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

Divia Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente



Conselho Federal de Contabilidade

SAS Quadra 5 bloco J - Edifício CFC
CEP 70070-920 - Brasília - DF - Brasil

DELIBERAÇÃO CDO Nº 030/2012

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 420/2012.

A Câmara de Desenvolvimento Operacional, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Delibera homologar a Resolução CRC-RJ nº 420, de 24 de maio de 2012, que "dispõe sobre as excepcionalidades da anuidade para o exercício de 2012 dos profissionais, sociedades contábeis e escritórios individuais do município do Rio de Janeiro, atingidos pelo desabamento dos três prédios localizados na Av. 13 de maio, no centro do Rio de Janeiro e dá outras providências", nos termos aprovados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro.

Brasília, 21 de junho de 2012.

Contador **Enoy Luiz Spinelli**
Vice-presidente de Desenvolvimento Operacional

ATA CDO N.º 76
PROTOCOLO CFC Nº. 2012/001140
RELATOR: JOSÉ EUSTÁQUIO GIOVANNINI

HOMOLOGAÇÃO: Decisão homologada pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade.

ATA CFC N.º: 966

Brasília, 22 de junho de 2012.

Contador **Juarez Domingues Carneiro**
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619
CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail.: crcrij@crcrij.org.br



PLENÁRIO DO CRCRJ
DELIBERAÇÃO Nº 092/2012

ATA N. 917/2012

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA HOMOLOGAR a RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CRCRJ N. 420/2012, ONDE SE LÊ RESOLUÇÃO CRCRJ N. 420/2012 LEIA-SE RESOLUÇÃO CRCRJ N. 422/2012 QUE ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO CRCRJ 419/2012 QUE DISPÕE SOBRE AS EXCEPCIONALIDADES DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2012 DOS PROFISSIONAIS, SOCIEDADES CONTÁBEIS E ESCRITÓRIOS INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATINGIDOS PELO DESABAMENTO DOS TRÊS PRÉDIOS LOCALIZADOS NA AVENIDA 13 DE MAIO, NO CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rio de Janeiro – Plenário Conselheiro Germano Pildervasser (Gravatinha), 23 de agosto de 2012.

Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel: (21) 2216-9595 – FAX: (21) 2216-9619
CEP: 20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ
Homepage: <http://www.crc.org.br> E-mail: crej@crej.org.br



CÓPIA

Ofício nº 461/2012-GP/CFC-099

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste, apresentar a esse Egrégio Conselho Federal de Contabilidade, retificação da numeração da Resolução CRCRJ N. 420/2012, Onde se lê Resolução CRCRJ nº. 420/2012, leia-se Resolução CRCRJ nº 422/2012, que altera dispositivo da Resolução CRCRJ nº 419/2012, que dispõe sobre as excepcionalidades da anuidade do Exercício de 2012 dos Profissionais, Sociedades Contábeis e Escritórios Individuais do Município do Rio de Janeiro, atingidos pelo desabamento dos três prédios localizados na Avenida 13 de Maio, no centro do Rio de Janeiro e dá outras providências.

2. Informamos ainda que tal retificação foi homologada pelo Plenário deste CRCRJ, conforme na Ata nº 917/2012, cuja a cópia segue anexa.
3. Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**O ORIGINAL
FUI ASSINADO**

Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente

Ao Senhor

Juarez Domingues Carneiro – Presidente do CFC
SAS – Qd. 05 – Lt. 03 – Bl. "J"
70.070-920 – Brasília – DF

Tcmg/nnl